

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

PROJETO DE LEI Nº 2.078/2007

(Do Sr. Silvinho Peccioli)

Emenda do Senado Federal ao Projeto de Lei nº 2.078/07, que dispõe sobre o encerramento das atividades de uma instalação radiativa e a limitação de sua radiação residual.

Relator: Deputado Fernando Jordão

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.078, de 2007, de autoria do Deputado Silvinho Peccioli, propõe um ordenamento no encerramento de atividades de uma instalação radiativa e a limitação de sua radiação residual.

O projeto foi aprovado nas comissões da Câmara dos Deputados e seguiu para o Senado Federal onde foi aprovado nas comissões respectivas, com emenda de nº 2 – CMA/CCT.

A emenda sugerida e aprovada na CMA/CCT, altera o artigo 5º do PLC, dando a seguinte redação:

“Art. 5º A responsabilidade civil e criminal decorrente da operação de instalações radiativas será atribuída nos termos da Lei nº 6.453, de 17 de outubro de 1977, e do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940(Código Penal) , observado o disposto na alínea d do inciso XXIII do art. 21 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Na hipótese de necessidade de realização, por terceiros, dos procedimentos de remediação previstos no inciso IV do

art.º 3, o titular da respectiva autorização responderá criminalmente na medida de suas responsabilidades.”

É o relatório.

II – VOTO DO RELATOR

Nos termos do regimento interno art.32, inciso XIV da Câmara dos Deputados cabe também opinar quanto ao mérito sobre atividades nucleares de qualquer natureza, bem como sobre transporte e utilização de materiais radioativos, entre outros temas.

Quanto aos aspectos desta comissão, nada temos opor, pois estão obedecidos os preceitos constitucionais no que diz respeito à competência legislativa da União, às atribuições do Congresso Nacional e à legitimidade da iniciativa concorrente. Entendo que a emenda apresentada pelo Senado Federal, impõe-se sua aceitação e contribui substancialmente para o projeto.

Esta proposição está sujeita à apreciação do Plenário, Regime de Tramitação Ordinária, pelas Comissões, devendo após análise do mérito nesta Comissão de Minas e Energia ser apreciada pela de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Sala da Comissão, em de abril de 2013.

Deputado Fernando Jordão
Relator